Anexo de A MENS. 283 45
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.668

Considera de utilidade pública a Creche "LAR CINDERELA".

Proc.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É considerada de utilidade pública a Creche "Lar Cinderela", entidade assistencial sem fim lucrativo, com sede em São Vicente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade em 22 de dezembro de 1 975.

Eng. Jorge Bierrenbach Senra
Prefeito Municipal

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 30/12/75

92/759